



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO

Livro funcionário N.º 232/78

Pag. 7 verso

Em, 24-04-78

Paula
FUNCIONÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 232 DE 18 DE abril DE 1978.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Serviço de Viação, Transporte e Comunicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial ' no valor de Cr\$77.917,00 (setenta e sete mil, novecentos e dezesseis cruzeiros), para atender às seguintes despesas:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
I- 06.16915751.001 Pavimentação de ruas	4110.00	35.000,00 <u>35.000,00</u>
II- 06.16915751.002 Alargamento da ponte da Rua Cap. Julio Vieira	4110.00	42.917,00 <u>42.917,00</u>
Total do Crédito		77.917,00

Art. 2º - Os recursos para atender o presente Crédito Adicional Especial correrão à conta:

I- Da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
06.1691571.01	4110.00	39.972,00
II- Do saldo apurado na conta especial dos recursos da Taxa Rodoviária Única (TRU) de 1977.		<u>37.945,00</u>
Total dos Recursos		77.917,00

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Especial visa a compatibilizar o Plano de Aplicação da TRU/78 com a vigente Lei de Meios.

Cont.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 18 de abril de 1978.

Paula
VICENTE DE PAULA DA SILVA DUQUE
PREFEITO MUNICIPAL